

LEI Nº 10.055, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
DOE Nº 35.551, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 – EDIÇÃO EXTRA

Altera a Lei Estadual nº 9.317, de 22 de setembro de 2021, para prorrogação do Programa Estadual “Água Pará”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 9.317, de 22 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 3 (três) anos.
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de setembro de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado em exercício